

LEI N.º 1.634, DE 23 DE JUNHO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Unaí - ASPMU - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Unaí - ASPMU -, entidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, fundada em 14.4.1982, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.207.742/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, ainda, a Lei Municipal n.º 1.223, de 6.7.1989.

Unaí, 23 de junho de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete